Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

TERÇA – FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO I | EDIÇÃO Nº 07/2025

DECRETO Nº 03/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PROFESSORA MARIA ZILDA SILVEIRA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento da professora **MARIA ZILDA SILVEIRA REIS**, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2025, e sua inestimável contribuição para a educação e o desenvolvimento social do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **luto oficial de 3 (três) dias** no Município de Boa Vista do Gurupi, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da professora **MARIA ZILDA SILVEIRA REIS**, educadora exemplar que dedicou sua vida ao ensino e ao progresso da nossa cidade.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º – Fica decretado ponto facultativo na quarta-feira, dia 12 de fevereiro de 2025, em todos os órgãos da administração pública municipal, ressalvando-se o funcionamento dos serviços essenciais, especialmente os relacionados à saúde (urgência e emergência), segurança pública, limpeza urbana e demais serviços inadiáveis à população.

Art. 4º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILCILENE GUIMARAES DE MELO OLIVEIRA:63402378353

Assinado de forma digital por DILCILENE GUIMARAES DE MELO OLIVEIRA:63402378353
Dados: 2025.02.11 16:41:10 -03'00'

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2025.02.11 16:41:29 -03'00'